

Banco do Brasil - Central de Pendências

02/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:37:51

291802818

0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SOCIEDADE E A AO MENOR

AGENCIA: 2818-S CONTA: 59.374-S

BANCO SICCOB S.A.

7569140952010029467030006786001541230000210000

BENEFICIÁRIO:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

BENEFICIÁRIO FINAL:

FERNANDA RAMALHO ABREU

CPF: 040.806.016-62

PAGADOR:

SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M

CNPJ: 22.741.466/0001-80

NR. DOCUMENTO 100.213

DATA DE VENCIMENTO 10/10/2025

DATA DO PAGAMENTO 02/10/2025

VALOR DO DOCUMENTO 2.100,00

VALOR COBRADO 2.100,00

NR. AUTENTICAÇÃO 3.DD1.A9B.ED1.8CB.611

Central de Atendimento BB

4904 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de

produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais

habituais agência, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão,

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

ATÉSTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FURNECIDO 02/10/25

Bruna M015804319

M010014230 2/10/25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
331



Data e Hora da Emissão	01/10/2025 11:10:58	Competência	1/10/2025	Código de Verificação	U1W9IHUA8
Número do RPS		Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016/62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA, 280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHOS@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR SEAM				
CNPJ/CPF	22.741.466/0001-80	Inscrição Municipal	72061896	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DOROTEIA THOMPSON, 136 - LOS ANGELES CEP: 32042-600				
Complemento		Telefone	(31)3398-1211	e-mail	SEAM.LIRIODOVALE@IG.COM.BR

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 NO ÂMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.013/2025.
Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 02, 10, 25

Por meio de 1615 8901310

Código do Serviço Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	2.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	2.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.100,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	2.100,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU MANOEL JOÃO BATISTA - 310 CÓRREGO FRIO SANTA LUZIA - MG	040.806.016-62 33025-275	Vencimento 10/10/2025 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 2.100,00 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções (=) Valor cobrado
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) HONORARIOS REF. 09/2025 Não conceder desconto.		Data de Emissão 23/09/2025	Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/29467
		Nosso Número 678-6	

Dados do Pagador

Nome do pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM	Número do Documento 092025		
Endereço RUA DOROTÉIA THOMPSON, 136			
Barro / Distrito CHÁCARAS CALIFÓRNIA			
Município CONTAGEM	UF MG	CEP 32042-600	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.40952 01002.946703 00067.860015 4 12300000210000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 10/10/2025
Beneficiário FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4095/29467
Data do documento 23/09/2025	N. documento 092025	Espécie OU	Accite N	Data processamento 23/09/2025	Nosso número 678-6
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade -0,00	Valor	Valor documento 2.100,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) HONORARIOS REF. 09/2025 Não conceder desconto.					(-) Desconto / Abatimento
ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 02.10.25 Remessa MG 15 804319 MG 10014230					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM RUA DOROTÉIA THOMPSON, 136 CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM - MG 22.741.466/0001-80 32042-600					(=) Valor cobrado
Beneficiário final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

- 1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:
- a) **CONTRATADO:** FERNANDA RAMALHO ABREU, técnica em contabilidade, portadora da CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0, estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras - Contagem/MG - CEP: 32.241-220.
- b) **CONTRATANTE:** SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM, CNPJ: 22.741.466/0001-80, estabelecido a Rua Dorotéia Thompson, 136 - Bairro: Los Angeles - Contagem/MG - CEP: 32.042-600.
- 2) **OBJETO:** O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxílio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED, ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:**

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
- b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregados pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
- i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
- j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
- b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte e quatro meses).

7) PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
- b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
- c) Após o 2º dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
- e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

- f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – **REAJUSTE:** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

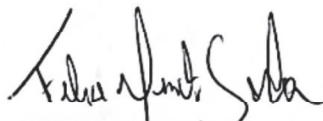
9) **RESCISÃO CONTRATUAL:**

- a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
- b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
- c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

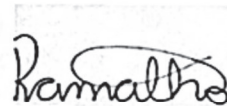
10) **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 31 de janeiro de 2025.



CONTRATANTE
SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO
MENOR - SEAM
CNPJ: 22.741.466/0001-80



CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU

CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62

Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

A/C: Felipe Mendes

CNPJ: 22.741.466/0001-80

Endereço: Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	26	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).	R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Valor total da prestação serviços: **R\$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas.

- Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período de prestação dos serviços: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de janeiro de 2025.



FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/O

WILLIAN DA SILVA

CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0

**Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado–
Contagem/MG**

FONE: 98709-3144

À SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR

CNPJ nº: 22.741.466/0001-80

Fone: (031) 3398-1211

A/C: Brenda Moreira

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos a combinar Período: janeiro de 2025 a dezembro de 2026.	26	2.400,00	62.400,00

Valor total anual: **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). *Fica estipulado mais uma parcela no final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos da pessoa jurídica e informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período da prestação de serviços: fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025.


Willian da Silva
CPF: 455.607.066-04
CRC MG-042037/0



Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

CNPJ: 22.741.466/0001-80

A/C: Filipe

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO

CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas.

Serviços administrativos (a combinar com o cliente)

PERÍODO: DE 01/02/2025 a 31/01/2027

26 PARCELAS

*Fica estipulado uma parcela no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

R\$ 2.500,00

R\$ 65.000,0

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias


Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275